



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 08 de setembro de 2020.

OFÍCIO GP N° 573/2020

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 248/2020**, de autoria do nobre vereador **NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA**, referentes ao terreno situado na Rua Marquês de Herval, esquina com a Avenida Dr. Roberto de Almeida Vinhas, encaminho, anexa, cópia da manifestação da Secretaria de Urbanismo (Seurb), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE URBANISMO

MEMORANDO nº. 225/2020/SEURB-11

Em 28 de agosto de 2020.

Ao

GP-1551

Senhor Diretor,

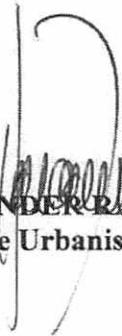
Assunto: Requerimento nº 248/2020 – Vereador Natanael de Oliveira.

Em atenção ao Requerimento nº. 248/2020 do nobre vereador Natanael de Oliveira, vimos informar, conforme manifestação da Subsecretaria de Controle Urbano:

- 1) Trata-se de terreno particular, situado no loteamento Jardim Miramar, quadra Q, lote 08;
- 2) Foi realizada vistoria e constatada a ausência de limpeza e de muro, o que motivou a emissão das Notificações nº. 42043 e 42044, as quais foram juntadas ao processo administrativo nº. 15885/2016. A Subsecretaria está aguardando o retorno do Aviso de Recebimento (AR) e os prazos junto ao processo administrativo para adotar as demais providências quanto à autuação do proprietário, em caso de não cumprimento às notificações. Salientamos que, caso seja identificada a inércia do proprietário quanto ao atendimento das demandas do município, o processo administrativo poderá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município a fim de verificar as demais providências jurídicas competentes.
- 3) Deixamos de responder este item, tendo em vista as informações dos itens 1 e 2.

À disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ENG.º ALEXANDER RAMOS
Secretário de Urbanismo

(AR/wad)